



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Canela	UF: RS
ASSUNTO: Aprovação das Diretrizes para Implementação do Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo na Rede Municipal de Ensino de Canela/RS	
RELATORA: Vanessa Tomé	
PARECER Nº: 08/2026	
COLEGIADO: CME CANELA/RS	

1 – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Canela, no exercício de suas atribuições legais e normativas, aprecia a proposta apresentada pela mantenedora da Rede Municipal de Ensino de Canela, referente às Diretrizes para a Implementação do Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo nas Instituições que integram a Rede Municipal.

A proposta tem como finalidade orientar as Instituições de Ensino na prevenção, identificação, acolhimento e resposta às situações de racismo e discriminação racial que possam ocorrer no ambiente educacional, contribuindo para a construção de espaços educativos seguros, inclusivos, democráticos e comprometidos com a promoção da equidade e dos direitos humanos.

A iniciativa está alinhada aos princípios da educação para as relações étnico-raciais e às políticas educacionais de promoção da igualdade racial, considerando a responsabilidade da escola na prevenção e no enfrentamento de práticas discriminatórias e na garantia do direito de todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a uma educação de qualidade, livre de preconceitos e discriminações.

As diretrizes propostas pela mantenedora estabelecem orientações para que as Instituições da Rede Municipal de Ensino disponham de procedimentos claros diante de situações de racismo, evitando a naturalização, minimização ou invisibilização das ocorrências e assegurando que cada situação seja tratada com responsabilidade institucional, respeito, escuta qualificada e proteção aos envolvidos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1.988 estabelece, em seu art. 3º, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O art. 5º assegura a igualdade perante a lei e determina que o racismo constitui crime inafiançável e imprescritível.

A Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seus dispositivos relativos à educação para as relações étnico-raciais, estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, fortalecendo o compromisso da educação brasileira com a superação do racismo e da discriminação.

A Lei Federal nº 10.639/2003, que alterou a LDB, tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, posteriormente complementada pela Lei Federal nº 11.645/2008, que ampliou a obrigatoriedade para a temática indígena.

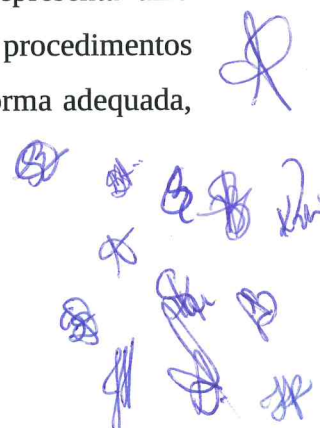
As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituída pela Resolução CNE/CP nº 01/2004, que orientam os sistemas de ensino e suas Instituições para a promoção de práticas pedagógicas que contribuam para a educação antirracista e para a valorização da diversidade étnico-racial.

Também integram o marco normativo de proteção e garantia de direitos a Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e a Lei Federal nº 14.532/2023, que promoveu alterações na legislação penal equiparando a injúria racial ao crime de racismo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que assegura às crianças e adolescentes o direito à dignidade e ao respeito, vedando qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A Lei Federal nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), também constitui referência para a prevenção e enfrentamento de práticas de violência e discriminação no ambiente escolar.

Nesse contexto, a implementação de um protocolo padrão específico representa uma importante medida de organização da política educacional municipal, ao estabelecer procedimentos institucionais para que situações de racismo sejam identificadas e enfrentadas de forma adequada, articulada e responsável.



3 – ANÁLISE

O Conselho Municipal de Educação considera pertinente e necessária a implementação das Diretrizes para o protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo na Rede Municipal de Ensino de Canela, uma vez que a escola possui papel fundamental na formação cidadã, na promoção da igualdade e na construção de relações pautadas pelo respeito à diversidade.

A existência de um protocolo contribui para:

I – orientar profissionais da educação quanto à identificação de manifestações de racismo, discriminação racial e práticas correlatadas;

II – assegurar procedimentos institucionais diante situações identificadas;

III – garantir acolhimento e escuta qualificada às pessoas envolvidas;

IV – prevenir a revitimização e a exposição indevida dos envolvidos;

V – promover o registro adequado das ocorrências;

VI – estabelecer os encaminhamentos necessários aos órgãos e serviços competentes, quando cabíveis;

VII – fortalecer a articulação entre escola, mantenedora e demais políticas públicas;

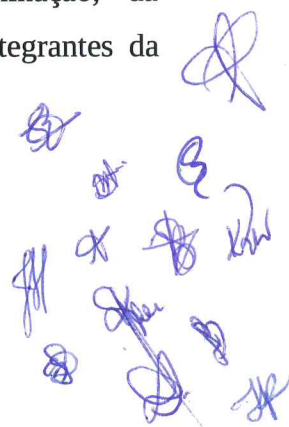
VIII – promover ações educativas e pedagógicas de prevenção ao racismo;

IX – fortalecer a educação para as relações étnico-raciais no currículo e nas práticas pedagógicas.

X – contribuir para a construção de uma cultura institucional antirracista na Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Canela destaca que o protocolo não deve ser compreendido apenas como um instrumento de resposta a ocorrências, mas como parte de uma política permanente de prevenção ao racismo, articulada ao Projeto Político Pedagógico, aos documentos curriculares, à formação continuada dos profissionais da educação e às ações de educação para as relações étnico-raciais.

O protocolo deverá ser implementado de acordo com as orientações estabelecidas pela mantenedora, observadas a legislação vigente, as competências de cada órgão e instituição e os princípios da proteção integral, da dignidade, da equidade, da não discriminação, da confidencialidade e do respeito aos direitos das crianças, adolescentes e demais integrantes da comunidade escolar.



4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se favorável à aprovação das Diretrizes para Implementação do Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo na Rede Municipal de Ensino de Canela/RS, conforme proposta apresentada pela mantenedora.

Recomenda-se que sua implementação seja acompanhada por ações de orientações e formação continuada dos profissionais, bem como estratégias permanentes de prevenção, educação para as relações étnico-raciais e promoção da igualdade racial.

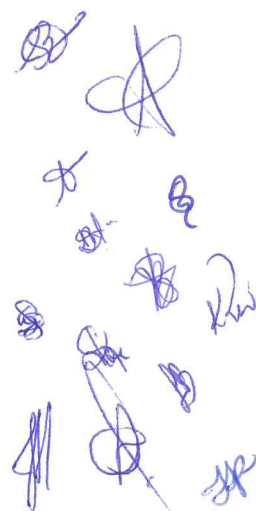
Em anexo, segue o protocolo.

Canela, 11 de setembro de 2026.



Vanessa Tomé

Presidente CME de Canela/RS





FICHA DE REGISTRO E NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE RACISMO

(modelo)

Rede Municipal de Educação de Canela / RS

CONFIDENCIAL E SIGILOSO: Este documento contém informações pessoais relativas a direitos de crianças e profissionais. O armazenamento deve ser feito em local seguro/pasta restrita na Direção Escolar, sob guarda da Equipe Gestora e da Comissão Educadora Antirracista (CEA), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Escola / Unidade:	_____		
Data da Ocorrência:	___ / ___ / 2026	Horário do Fato:	___:___ hs
Data do Registro:	___ / ___ / 2026	Local do Fato:	☐ Sala de Aula ☐ Pátio / Recreio ☐ Refeitório ☐ Banheiro ☐ Entrada/Saída ☐ Outro: _____ _____ _____ _____

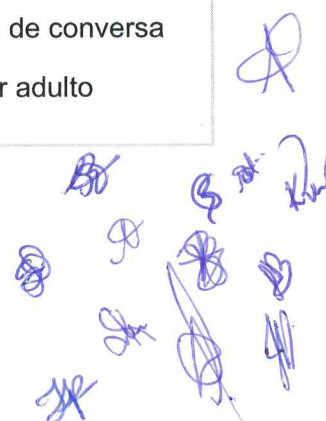
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA

Pessoa Atingida / Vítima:	Nome: _____ _____	
	Turma/Etapa: _____	Categoria: () Criança () Docente () Funcionário () Familiar
Pessoa Implicada / Autoria:	Nome: _____	
	Turma/Etapa: _____	Categoria: () Criança () Docente () Funcionário () Familiar () Terceiro
Testemunhas / Presentes:	_____ _____ _____ _____	

3. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO OBJETIVA DOS FATOS

Tipo de Manifestação Observada:	☐ Ofensas verbais / apelidos pejorativos quanto a pele, cabelo ou traços faciais ☐ Recusa de contato físico, recusa em brincar ou sentar próximo ☐ Exclusão sistemática de atividades em grupo ou rodas de conversa ☐ Disparidade de afeto, cuidado ou atenção prestada por adulto
--	---



	☐ Comentários depreciativos sobre vestimenta, símbolos ou religiosidade de matriz africana/indígena ☐ Ação invasiva corporal (mexer ou criticar cabelo sem consentimento) ☐ Outra manifestação:
Relato Fático Detalhado: <i>(Descrever fatos objetivos, sem juízos de valor ou adjetivações)</i>	

4. ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

Ações de Interrupção e Acolhimento:	☐ Interrupção imediata e firme da conduta discriminatória ☐ Acolhimento e suporte emocional à pessoa/criança atingida ☐ Abordagem pedagógica e orientação individualizada à criança praticante ☐ Afastamento preventivo de contato direto (em caso de autoria adulta) ☐ Diálogo reservado com responsáveis da criança atingida em: ____/____/202____ ☐ Diálogo reservado com responsáveis da criança envolvida em: ____/____/202____
--	---

Encaminhamentos Institucionais e Externos:	☐ Notificação a SMEEL / COERER ☐ Abertura de procedimento administrativo / apuração disciplinar (PAD) ☐ Encaminhamento à RAE / Equipe Multidisciplinar (Apoio Psicossocial) ☐ Comunicação ao Conselho Tutelar de Canela ☐ Registro junto a órgãos de proteção / segurança (CRAS/CREAS/Polícia Civil)
Plano Pedagógico de Reparação / Ações da Turma:	

5. REGISTRO E ASSINATURAS DE RESPONSABILIDADE

Responsável pelo Registro

Gestão Escolar / Direção

Nome:

Nome:

Cargo/Função:

Carimbo e Assinatura



Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo Anos Finais

Âmbito de Aplicação:	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Canela/RS
Público-Alvo:	Estudantes do 6º ao 9º ano, Equipes Diretivas, Docentes e Comunidade Escolar
Referência Nacional:	PNEERQ/SECADI/MEC — Portaria MEC nº 470/2024 e Coleção de Protocolos Antirracistas (2026)
Criação:	2026
Nota:	Revisão anual

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the top right and several smaller marks below it.

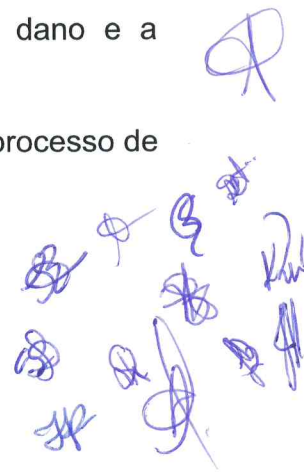
1. Apresentação e Contextualização Local

O presente documento institui e regulamenta o Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo nos Anos Finais do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Canela/RS. Esta diretriz operacional adapta o documento de referência do Ministério da Educação (MEC/SECADI), integrante da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), à realidade socioeducacional do município.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), os estudantes vivenciam uma etapa crucial do desenvolvimento, caracterizada pela transição para a adolescência, formação da identidade, intensificação da convivência entre pares e maior exposição às dinâmicas sociais e virtuais. É nesse período que o racismo muitas vezes se manifesta de forma velada, por apelidamentos depreciativos, isolamento social e preconceitos estruturais mascarados de "brincadeiras". Este protocolo visa erradicar a omissão, eliminar o desamparo institucional e instituir respostas céleres, padronizadas e rigorosamente alinhadas aos direitos humanos.

2. Princípios Orientadores Imperativos

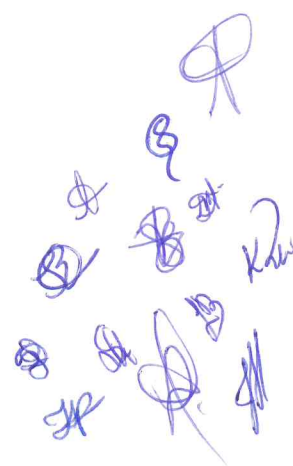
- **Não Minimização ou Naturalização:** É expressamente proibido classificar episódios de racismo ou injúria racial como "brincadeira de mau gosto", "desentendimento corriqueiro", "imaturidade" ou mero bullying genérico. O racismo é uma violação de direitos humanos e crime previsto em lei (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023).
- **Acolhimento e Proteção Integral da Vítima:** A prioridade absoluta de qualquer ação é a segurança emocional, física e psicológica do estudante atingido, garantindo ambiente seguro, escuta atenta, sem revitimização, julgamentos ou exposição indesejada.
- **Responsabilização Pedagógica e Formativa:** A resposta da escola em relação aos estudantes envolvidos deve associar medidas disciplinares regimentais a intervenções pedagógico-restaurativas intensivas, promovendo a reflexão, a reparação do dano e a desconstrução de valores discriminatórios.
- **Proteção à Identidade e Centralidade do Estudante:** Garantir o sigilo do processo de



apuração e acolhimento perante terceiros alheios à investigação, assegurando o protagonismo juvenil sem expor a vítima a retaliações ou estigmatização no ambiente escolar.

3. Glossário Técnico das Relações Étnico-Raciais

Termo / Conceito	Definição Operacional
Racismo	Toda forma de preconceito ou discriminação baseada nas categorias sociais de raça, cor, descendência ou origem étnico-cultural que atinja pessoas ou grupos.
Racismo Estrutural	Modo como o racismo integra a organização social, econômica e institucional, reproduzindo-se nas práticas cotidianas .
Racismo Institucional	Práticas, processos e comportamentos discriminatórios adotados no âmbito de instituições que resultem em desvantagens para grupos raciais específicos.
Racismo Recreativo	Manifestação discriminatória disfarçada de humor, piadas, apelidos ou "brincadeiras".
Racismo Religioso	Discriminação, desvalorização ou proibição de práticas, rituais e expressões ligadas às tradições de matriz africana e indígena.



4. Manifestações do Racismo no Contexto Escolar (6º ao 9º Ano)

Modalidade de Racismo	Caracterização no Cotidiano Escolar	Exemplos Comuns (Anos Finais)
Racismo Recreativo	Uso do humor, piadas, memes e apelidos estigmatizantes para inferiorizar características étnico-raciais sob a falsa premissa de descontrair.	Comentários depreciativos sobre cabelos crespos/cacheados, traços faciais, tom de pele ou comparação de estudantes negros/indígenas a animais.
Racismo Interpessoal / Ofensas Diretas	Agressões verbais, físicas, gestuais ou escritas direcionadas com a intenção explícita de ofender, humilhar ou inferiorizar.	Xingamentos raciais, pichações em banheiros/carteiras, cartazes depreciativos, exclusão deliberada de trabalhos em grupo e jogos esportivos.
Cyberbullying Racial	Agressões, difamações, postagens e criação de figurinhas/memes racistas disseminados em redes sociais e grupos de mensagens.	Compartilhamento não consentido de fotos alteradas de colegas, mensagens de ódio racial em grupos de WhatsApp, Instagram ou TikTok.
Racismo Institucional	Práticas ou omissões institucionais que resultam na	Tratamento disciplinar desproporcionalmente severo a

Modalidade de Racismo	Caracterização no Cotidiano Escolar	Exemplos Comuns (Anos Finais)
	perpetuação de privilégios ou na desvantagem sistemática de estudantes negros e indígenas.	alunos negros, baixa expectativa acadêmica, ausência de representatividade em murais e materiais.

5. Estrutura Operacional: A Comissão Educadora Antirracista (CEA)

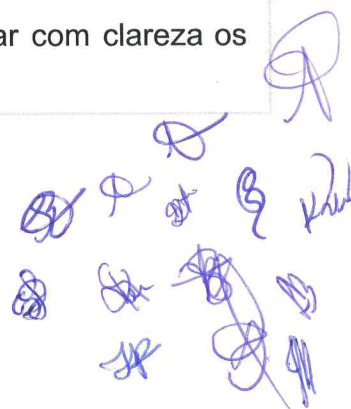
Cada escola que atende os Anos Finais do Ensino Fundamental deverá constituir a sua Comissão Educadora Antirracista (CEA) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste documento, em articulação com o COERER (Comitê Orientador de Equidade e Relações Étnico-Raciais), com sede na SMEEL, sob coordenação da Equipe Técnica Pedagógica (na pessoa da Coordenadora Adriana Selau) e dos professores referência de cada unidade escolar, encaminhando ofício constituinte da CEA ao COERER.

Composição da Comissão Educadora Antirracista (CEA) Escolar:

- 01 Representante da Equipe Diretiva (Diretor ou Vice-Diretor);
- 01 Professor(a) representante dos Anos Finais;
- 01 Representante do Grêmio Estudantil (garantindo voz aos estudantes do 6º ao 9º ano);
- 01 Representante dos Funcionários/Apoio;
- Orientador(a) Escolar (Interlocutor e Ponto Focal da RAE na unidade escolar).

6. Fluxo de Atendimento e Resposta Imediata

Passo	Denominação	Ações Obrigatórias	Postura e Cuidados Especiais
Passo 1	Interrupção Imediata e Acolhimento	Intervir imediatamente no ato para cessar a violência. Retirar a vítima da situação de estresse e conduzi-la a um espaço privativo e acolhedor (Orientação Educacional).	Validar os sentimentos da vítima, demonstrar empatia, assegurar que a escola tomará as providências cabíveis e reafirmar que o racismo é inaceitável. Proibido expor a vítima ou minimizar o ocorrido.
Passo 2	Escuta Qualificada e Registro Formal	Realizar a escuta individualizada da vítima, das testemunhas e do(s) suposto(s) ofensor(es). Registrar detalhadamente o ocorrido no Termo de Ocorrência Antirracista (TOA) e abrir formulário de acompanhamento da RAE.	É vedado promover acareação presencial entre vítima e ofensor. Preservar evidências digitais (prints, fotos, gravações) em caso de cyberbullying. Garantir sigilo total.
Passo 3	Notificação aos	Convocar imediatamente	Informar com clareza os



Passo	Denominação	Ações Obrigatórias	Postura e Cuidados Especiais
	Responsáveis Legais	e em momentos/horários distintos os pais ou responsáveis legais da vítima e do(s) estudante(s) ofensor(es).	fatos, as medidas pedagógicas, restaurativas e regimentais adotadas, além de prestar esclarecimentos sobre a legislação e o suporte intersetorial via RAE. Pautar pelo compromisso educacional.
Passo 4	Medidas Pedagógicas, Restaurativas Suporte Psicossocial	Estudante Ofensor: Aplicação de medidas educativas regimentais associadas a ações restaurativas obrigatórias (leitura orientada, pesquisa temática, ensaio reflexivo, retratação orientada se aceita). Vítima: Acompanhamento pela equipe multidisciplinar da	As abordagens em sala de aula devem ser coletivas e reflexivas, sem jamais singularizar ou expor novamente a vítima. Foco na responsabilização e desconstrução de valores discriminatórios.

Passo	Denominação	Ações Obrigatórias	Postura e Cuidados Especiais
		RAE para suporte emocional e psicológico pós-trauma. Turma/Escola: Intervenções pedagógicas coletivas com oficinas de ERER, debates e rodas de conversa.	
Passo 5	Encaminhamento à RAE e Articulação Institucional	Preencher o Formulário de Encaminhamento RAE e notificar a SMEEL (Setor Pedagógico) de imediato com a documentação do registro formal. Acionar órgãos da Rede Intersetorial (CAPS, Conselho Tutelar, Promotoria) conforme gravidade.	Manter o acompanhamento contínuo no ambiente escolar, monitorando o clima nas rotinas e no pátio para evitar retaliações ou reincidências.

6. Encaminhamentos à Rede de Apoio Escolar (RAE) e Rede Intersectorial de Proteção

A RAE (Rede de Apoio Escolar) atua como a instância central de articulação intersectorial em Canela/RS para acolhimento de situações de vulnerabilidade, sofrimento psíquico, preconceito e violência. Casos de racismo devem ser triados e direcionados conforme a especificidade da demanda:

Órgão / Serviço	Hipóteses de Encaminhamento	Canal / Procedimento de Comunicação
RAE - Equipe Multidisciplinar / Apoio Psicossocial	Acompanhamento psíquico e emocional contínuo da vítima de racismo; intervenção de mediação restaurativa e suporte ao estudante ofensor.	Preenchimento do Formulário de Encaminhamento RAE.
Saúde / CAPS Infanto-Juvenil e UBSs	Apoio em saúde mental, crises de ansiedade ou abalo psicológico decorrente de estresse pós-traumático causado pela agressão racista.	Encaminhamento formal via RAE / SMEEL.
Promotoria da Infância e Juventude	Atos infracionais graves análogos ao crime de racismo/injúria racial	Comunicação oficial assinada pela Direção da



Órgão / Serviço	Hipóteses de Encaminhamento	Canal / Procedimento de Comunicação
	quando esgotadas as medidas pedagógicas/restaurativas ou em reincidências graves.	Escola, RAE, CEA e SMEEL.
Delegacia de Polícia Civil / Conselho Tutelar	Ocorrência flagrante de agressão física, ameaça severa ou manifestações graves motivadas por preconceito racial.	Boletim de Ocorrência (BO) registrado pela Direção/SMEEL ou pelos responsáveis legais.

Casos Envolvendo Adultos (Servidores / Docentes / Terceirizados / Responsáveis)

Ao identificar conduta racista praticada por qualquer pessoa adulta contra estudantes ou entre servidores no ambiente escolar:

1. **Proteção do Estudante:** Interrupção imediata da conduta, suporte pelo setor de acolhimento da CEA e afastamento preventivo do contato direto do adulto com o estudante envolvido.
2. **Relatório Direto à SMEEL:** Envio imediato do relatório fundamentado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
3. **Processo Administrativo Disciplinar (PAD):** Instauração de procedimento apuratório conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canela, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível (Lei nº 7.716/1989 e Lei nº 14.532/2023).

7. Referências Normativas e Bibliográficas

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. *Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF, 1989.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Brasília, DF, 1996.
- BRASIL. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília, DF, 2003.
- BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008.
- BRASIL. *Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Escuta Protegida). Brasília, DF, 2017.
- BRASIL. *Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023*. Tipifica a injúria racial como crime de racismo e altera a Lei nº 7.716/1989. Brasília, DF, 2023.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC / SECADI). *Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024*. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Brasília, DF, 2024.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC / SECADI). *Coleção de Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo no Ambiente Escolar*. Brasília, DF: MEC, 2026.
- MUNICIPIO DE CANELA. *Diretrizes e Fluxos Operacionais do Protocolo Antirracista na Rede Municipal de Ensino de Canela/RS*. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), Canela, RS, 2026.



9. Instrumento Padronizado de Registro de Ocorrência

O formulário a seguir deverá ser utilizado pelas equipes diretivas para o registro confidencial das ocorrências, devendo ser preenchido com informações objetivas e pertinentes ao fato.

Após o preenchimento, o formulário deverá ser arquivado em local seguro e destinado exclusivamente à gestão escolar, garantindo o sigilo das informações, a preservação dos registros e o acesso restrito às pessoas responsáveis pelo acompanhamento da situação.

